

guarda, à CESS  
n 021071014

20 06 01  
JA

*Manoel Pinheiro Lima*  
Presidente da Associação de Planáreis

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Indicação N°... IND 941/2001**

**(Do Senhor Deputado Aguinaldo de Jesus)**

Sugere ao Governador do Distrito Federal providências junto ao Ministério da Saúde para o esclarecimento da população sobre os malefícios causados pelo refrigerante a saúde da população em geral.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, providências urgentes junto ao Ministério da Saúde quanto ao consumo de refrigerante.

### Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 941/01
Fls. n.º 01 RITA

Nossa indicação baseia-se em depoimentos médicos que afirmam que, entre outros males, o refrigerante causa, osteoposose e problemas estomacais.

Sala das Sessões, em...

Deputado Aguinaldo de Jesus

026 24/05/01